



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 155/2015

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.414,45 (quatrocentos mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), que ficará com a seguinte classificação:

01. - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.001 - Gestão da Câmara Municipal

3.1.90.11.00/001 (001) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.170,60
3.1.90.13.00/001 (002) - Obrigações Patronais.....	R\$ 8.500,00
3.3.90.14.00/001 (003) - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 15.884,00

02. - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.2000.2.004 - Gestão do Planejamento

3.1.90.11.00/000 (019) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
--	--------------

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (021) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 128.487,47
3.1.90.13.00/000 (022) - Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00

04.124.2000.2.006 - Gestão do Controle Interno

3.1.90.11.00/000 (034) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
3.1.90.13.00/000 (035) - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.300,00

28.841.2000.0.001 - Gestão da Dívida Pública Municipal

3.2.90.21.00/000 (038) - Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 9.000,00
4.6.90.71.00/000 (039) - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 27.000,00

02.04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E M.A.

18.541.5000.2.050 - Gestão de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00/000 (044) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 142.622,38
---	----------------

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.452.5000.2.011 - Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00/000 (058) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.450,00
3.1.90.13.00/000 (059) - Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00
3.1.90.16.00/000 (060) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

T o t a l **R\$ 400.414,45**



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	363.859,85
	Total do Superávit Financeiro	363.859,85

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

02. – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2000.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00/000 (013) – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00/000 (014) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

05.153.2000.2.003 – Gestão da J.S.M. da Polícia Civil e Militar

4.4.90.52.00/000 (018) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.278,70

02.02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.2000.2.004 – Gestão do Planejamento

3.1.90.13.00/000 (020) – Obrigações Patronais..... R\$ 1.400,00

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.272.2000.2.007 – Gestão de Aposentadorias e Pensões

3.1.90.01.00/000 (037) – Aposent. Do RPPS, Reserva Remunerada, Ref. R\$ 2.500,00

02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação

3.3.90.36.00/000 (071) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física..... R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00/000 (073) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00/000 (074) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.375,90

Total das Anulações..... R\$ 36.554,60

Total R\$ 400.414,45

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2015.

PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 515/2015

SÚMULA: Prorroga afastamento de servidores ocupantes de cargos efetivos e dá providências

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito em exercício do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 150 da Lei Municipal 025/2005, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias o afastamento preventivo dos servidores VALDIR ROBERTO SCHEIFFER, NESIA DOS SANTOS e EUNICE VIEIRA DE LARA AMERICANO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e possui efeito retrativo ao dia 16 e setembro de 2015, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 22 de setembro de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 516/2015

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e dá providências.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito em exercício do Município de Ibema, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 011/2013 e no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio compreendido entre 22/09/2015 a 21/09/2017 os seguintes representantes:

I Governamentais

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular – Valnei Pasa

Suplente – Kevin Martins Pezzarini

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Titular – Vilmar Jose Muller

Suplente – Dirceu Aparecido Raupp

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Diogo Gawlik

Suplente – Silvia Helena dos Santos

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Titular – Adriane Fiorentin dos Santos

Suplente – Vanielli França dos Santos

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Titular – Carmen Queiroz Pinheiro Ribeiro

Suplente – Aline Greicy Vigo

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular – Murilo Pierozan Giacomet

Suplente – Antonio Sergio da Rosa

II – Não Governamentais

Associação Comercial e Empresarial de Ibema

Titular – Marciane Dias da Silva

Suplente – Maicon Varotto

Sindicato dos Trabalhadores /Rurais de Ibema

Titular – Silvana Vigo Rocha

Suplente – Lourdes Vigo

Associações de Pais e Professores Das Escolas Públicas

Titular – Paulina Amaral Malavski

Suplente – Maycon Dantas Barbosa

Sistema Público de Ensino Médio e Fundamental do Município

Titular – Neiva Terezinha Chaves Leite

Suplente – Marisa Nardi Pilotti

Representante de entidade de atendimento à Pessoa com Deficiência

Titular – Aline Regina dos Santos

Suplente - Sandra Cristina Schran

Associação dos Servidores Municipais de Ibema

Titular – Lourdes Prechlak

Suplente - Juscelino Paiola

Art. 2º - O exercício da função de membro da Comissão de Humanização é considerado serviço público relevante, não percebendo remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 21 de setembro de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 517/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei
federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 155/2015, de 22/09/2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.414,45 (quatrocentos mil quatrocentos e
quatorze reais e quarenta e cinco centavos), que ficará com a seguinte classificação:

01. - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.001 - Gestão da Câmara Municipal

3.1.90.11.00/001 (001) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.170,60
3.1.90.13.00/001 (002) - Obrigações Patronais.....	R\$ 8.500,00
3.3.90.14.00/001 (003) - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 15.884,00

02. - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.2000.2.004 - Gestão do Planejamento

3.1.90.11.00/000 (019) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
--	--------------

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (021) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 128.487,47
3.1.90.13.00/000 (022) - Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00

04.124.2000.2.006 - Gestão do Controle Interno

3.1.90.11.00/000 (034) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
3.1.90.13.00/000 (035) - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.300,00

28.841.2000.0.001 - Gestão da Dívida Pública Municipal

3.2.90.21.00/000 (038) - Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 9.000,00
4.6.90.71.00/000 (039) - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 27.000,00

02.04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E M.A.

18.541.5000.2.050 - Gestão de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00/000 (044) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 142.622,38
--	----------------

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.452.5000.2.011 - Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00/000 (058) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.450,00
3.1.90.13.00/000 (059) - Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00
3.1.90.16.00/000 (060) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

T o t a l **R\$ 400.414,45**



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	363.859,85
	Total do Superávit Financeiro	363.859,85

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

02. – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2000.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00/000 (013) – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00/000 (014) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

05.153.2000.2.003 – Gestão da J.S.M. da Polícia Civil e Militar

4.4.90.52.00/000 (018) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.278,70

02.02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.2000.2.004 – Gestão do Planejamento

3.1.90.13.00/000 (020) – Obrigações Patronais R\$ 1.400,00

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.272.2000.2.007 – Gestão de Aposentadorias e Pensões

3.1.90.01.00/000 (037) – Aposent. Do RPPS, Reserva Remunerada, Ref. R\$ 2.500,00

02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação

3.3.90.36.00/000 (071) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00/000 (073) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00/000 (074) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.375,90

Total das Anulações..... R\$ 36.554,60

Total R\$ 400.414,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2015.


PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

DELIBERAÇÃO Nº 11/2015

SUMULA: Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibema até o dia 09 de outubro de 2015, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA do Município de Ibema, representada por sua **Presidente Edina Glorinda Vigo** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2013, e em obediência ao previsto no artigo 34º do seu regimento interno, vem tornar público,

Considerando a Eleição unificada dos Conselhos Tutelares no Território Nacional;

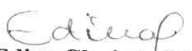
Considerando a Necessidade de Acompanhamento da Eleição em nível Municipal, bem como a homologação do resultado e posse dos novos Conselheiros;

Considerando deliberação em reunião no dia 16 de Setembro de 2015 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibema até o dia 09 de outubro de 2015.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.


Edina Glorinda Vigo
Presidente do CMDCA

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 34º do regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibema.

Publique-se

Ibema, 22 de setembro 2015.


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

EDITAL Nº 19/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 010/2013 representado por sua presidente Sr^a. Edina Glorinda Vigo, e por seu regimento interno através do artigo 34, juntamente com a Comissão Eleitoral constituída na forma do edital 05/2015.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A relação dos conselheiros municipais que vão trabalhar na Eleição do Conselho Tutelar do Município de Ibema – PR, dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 as 17:00 horas no Colégio Sagrada Família.

Sendo:


MESA	PRESIDENTE DE MESA	MESÁRIO	SECRETARIO
01	EDINA GLORINDA VIGO	MARLI DANIEL	SOLANGE DE ALMEIDA FERREIRA
02	MARILENE ALVES GONÇALVES	ANA CLAUDIA LUCIANO BINI	SANDRA CRISTINA SCHRAM
03	INES TABORDA DE OLIVEIRA	ARTUR BIANCHIN	VALNEI PASA

Parágrafo único: Os convocados deveram comparecer no local de votação com uma hora de antecedência.

Art. 2º- Ficam convocados os servidores Municipais, Adriane Fiorentin dos Santos Vaniéli França dos Santos, Gilvane Cunha e Vilmar Jose Muller para trabalhar como equipe de apoio.

Art. 3º- Ficam todos convocados para uma reunião dia 30/09/2015 as 8:30 horas, na Secretaria de Bem Estar Social , situada a Rua Lino Beno Lenz, nº 812, Centro, para orientação, instrução e treinamento.

Ibema, 21 de setembro de 2015.


EDINA GLORINDA VIGO
Presidente do CMDCA


ADRIANE FIORENTIN DOS SANTOS
Comissão Eleitoral



RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA-PR MAIO A AGOSTO/ 2015

ESCOLA JUVENTUDE CIDADÃ

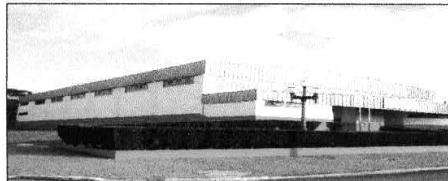
PRO JOVEM ADOLESCENTE



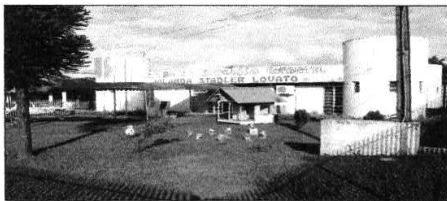
ATENDIMENTOS A SAÚDE



ESPORTE E CULTURA



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL



ESCOLA GETULIO VARGAS



CONTRA TURNO SOCIAL



IBEMA - 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

1. IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR
CNPJ: 80881931/0001-85
PREFEITO: Paulo Luis Pauwelz
MANDATO DE 01/01/2013 a 31/12/2016

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
Secretario de Bem Estar Social
Vilmar Jose Muller
Endereço: Lino Beno Lenz, 812 – Centro.

TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Adriane Fiorentin dos Santos
Assistente social – Cress N.º7216

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Edina Glorinda Vigo
Data de mandato: 03/10/2013 à 03/10/2015

DATA DE ELABORAÇÃO: 10/09/2015

PERÍODO: Maio a agosto / 2015



2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE nº 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações do atendimento à criança e ao adolescente através das áreas de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do controle social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93.

3. OBJETIVO:

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos **meses de maio a agosto de 2015**;
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES:

1. O relatório de gestão do **segundo quadrimestre de 2015**, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicação em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.



6.2 EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÁREA: Assistência Social								
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: Secretaria de Bem estar Social			NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista					
ENDEREÇO: Lino Beno Lenz nº. 812 - centro								
TELEFONE: (45) 3238- 1289								
RESPONSÁVEL LEGAL: Vilmar Jose Muller								
E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com								
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos	% de metas executadas
1	Casa Lar	Proteção social especial	Sede própria	Art.92	Proporcionar atendimento temporário a criança e ao adolescente em situação de riscos pessoal e social ou abandono	00 a 11	00	0%
TOTAL DE ATENDIMENTOS							00	

7. SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS

Nº	SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
01	Visitas domiciliares	73
02	Atendimentos individuais	145
03	Atendimento em grupo	12
04	Encaminhamentos	05
05	Palestras	08
06	Estudo Social	58
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		295

Fonte: CRAS setembro/2015



6. ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6.1 EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ÁREA Assistência Social									
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: CRAS									
ENDEREÇO: Lino Beno Lenz nº. 612 - centro									
TELEFONE: (45) 3238- 1289									
NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista									
RESPONSÁVEL LEGAL: Vilmar Jose Muller									
E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com									
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capitulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas	
1	Contra turno social	Política Social Básica	Centro Múltiplo	Art. 90	Proporcionar as crianças e adolescentes atividades socioeducativas que promovam a qualidade de vida do indivíduo na família, escola e comunidade.	07 a 14	70	90%	
2	Escola Juventude Cidadã	Política Social Básica	CRAS	Art. 90/Cap.V	Garantir a convivência familiar e comunitária com ações socioeducativas capacitação para o trabalho.	14 a 18	43	93%	
3	Projovem Adolescente	Política Social Básica	Centro Múltiplo	Art. 90	Proporcionar as crianças e adolescentes atividades socioeducativas que promovam a qualidade de vida do indivíduo na família, escola e comunidade.	15 a 17	20	82%	
4	Oficina Adolescente	Política Social Básica	Centro Múltiplo	Art. 90/Cap.V		13 a 18	64	104%	
5	Oficina viva a infância	Política Social Básica	Centro Múltiplo	Art. 90/Cap.V		06 a 12	28	103%	
6	Oficina rede apoio	Política Social	CRAS	Art. 90/Cap.V		13 a 18	30	100%	
6	Bolsa Família, recebendo.	Cça/ adol.					960	100%	
TOTAL DE ATENDIMENTOS							1.185		



**8 . QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS DAS AÇÕES DO
CONSELHO TUTELAR**

Nº.	SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
	Ação Social	05
	CRAS	30
	Saúde	15
	Atendimento Familiar	200
	Educação	08
	Psicóloga	20
	Notificação / termo de entrega	55
	Delegacia (Acomp. Depoimento)	20
	Requisição de 2º via de C.N	03
	Pedido de Guarda/ Pensão	15
	Medidas sócias educativas	05
	Liberdade assistida	00
	Ficha Fica	07
	Acolhimento	00
	Desabrigamento	00
	Fórum	30
	Denuncia disque 100	05
	IML	03
	TOTAL DE ATENDIMENTOS	421

Fonte: setembro/2015-CT/Ibema



9. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

ÁREA: ESPORTE									
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:					NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista				
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli									
RESPONSÁVEL LEGAL: CARMEN QUEIROZ P. RIBEIRO									
TELEFONE: (45)32381347									
E-mail: educacaoibema@pibema.pr.gov.br									
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas	
01	Escolinha de Futsal	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo e Ginásio de Esportes Cassimiro Farias	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro.	09 anos á 20	100	100%	
02	Ginástica saúde qualidade de vida	Esporte	Ginásio de Esporte	Capitulo IV art. 53	Qualidade de vida e bem estar, incentivo a atividade física.	10 anos acima	50	100%	
					TOTAL		150		



ÁREA: EDUCAÇÃO E CULTURA								
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:				NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista				
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli				RESPONSÁVEL LEGAL: CARMEN QUEIROZ P. RIBEIRO				
TELEFONE: (45)32381347				E-mail: educacaoibema@pibema.pr.gov.br				
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
01	Literatura viva	Educação e Cultura	Centro Municipal de Educação Infantil e	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar a criança de 4 meses a 5 anos a prática da leitura	4 meses a 5 anos	250	100%
02	Literatura Viva	Educação e Cultura	Escolas Municipais: Getúlio Vargas e Octávio Simione	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar a criança e o adolescente a prática da leitura, desenvolvendo o prazer em ler.	6 anos em diante	350	100%
03	Oficinas de teatro e música	Educação e Cultura	Centro Municipal de Educação Infantil	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Desenvolver a arte cênica através de brincadeiras, música, teatro e dança, assim desenvolvendo a criança, intelectual e emocionalmente.	A partir dos 5 anos em diante	200	100%
04	Oficinas de teatro / música e dança	Educação	Escolas Municipais: Getúlio Vargas e Octávio Simione	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Desenvolver a arte cênica através de brincadeiras, música, teatro e dança, assim desenvolvendo a criança, intelectual e emocionalmente.	A partir dos 5 anos em diante	350	100%
05	Capoeira	Educação	Escola Municipal Getúlio Vargas	Capítulo IV, artigos 53 a 59	Incentivar o aluno a inserção no trabalho coletivo e conhecer a Cultura Afra	A partir de 6 anos a 13 anos	270	95%
TOTAL DE ATENDIMENTOS							1.420	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/setembro/2015.



10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATENDIMENTO NA SAÚDE

ÁREA: SAÚDE		NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental () Mista						
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAÚDE		RESPONSÁVEL LEGAL: DIOGO GAWLIK						
ENDEREÇO: RUA PARANAÍ S/Nº		E-mail:						
TELEFONE: 45 3238-2004								
Nº.	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Atendidos	% de metas executadas
	Saúde da Criança		Centro de Saúde	Título II Capítulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos	784	
			Hospital UAPSF				57	
							435	
	TOTAL DE ATENDIMENTO						1.576	



10.1 QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	Serviços Realizados	Quantidade
	Consultas	726 + 424
	Consultas especializadas 10%	50 (incluindo UAPSF)
	Exames 20%	108 (incluindo UAPSF)
	Fisioterapia	67
	Psicologia	10 (incluindo UAPSF)
	Atendimento saúde mental	5 (incluindo UAPSF)
	Imunização	880 (incluindo UAPSF)
	Internamentos	43 (incluindo UAPSF e Hospital)
	Atendimentos agentes comunitários (visitas)	1600
	Odontologia	400
	Teste do Pezinho	18 (incluindo UAPSF e Hospital)
	Puericultura	120
	Teste da orelhinha	22 (incluindo UAPSF e Hospital)
	TOTAL	4.473

Obs. O quadro acima reflete o número de procedimentos, conforme fatura/SUS. E não pessoas

Obs. Índice de natalidade do período 18 média/ ano 60
Índice de mortalidade infantil no período 00 meta 0%
Índice de mortalidade materna no período 00 meta 0%

11. QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS AREAS

Nº.	ÁREA/POLÍTICA	Nº. DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.480
02	EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA	1.570
04	CONSELHO TUTELAR	421
01	TOTAL ATENDIMENTO SAUDE	6.049
TOTAL DE ATENDIMENTOS NO BIMESTRE		6.520



**12. QUADRO RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

RECEITAS	27.668,91
Receita do FMDCA	27.668,91
DESPESAS	27.668,91
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	27.634,16
Material de Consumo	873,91
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.960,25
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
Outros Auxílios Financeiros	20.800,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	34,75
Material de Consumo	34,75
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00

IBEMA, 14 de SETEMBRO de 2015.


PAULO LUIS PAUWELZ
PREFEITO MUNICIPAL


DIOGO GAWLIK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


RODRIGO SCATOLIN
CONTADOR


VILMAR JOSÉ MÜLLER
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


CARMEN QUEIROZ PINHEIRO RIBEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os munícipes para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 30 de setembro de 2015 à 15:00 horas na Câmara Municipal de Ibema, com a seguinte pauta:

- **Análise e aprovação do balancete de saúde referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto**

DIOGO GAWLIK
Responsável Pela Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 484/2015

Secretaria Municipal de Saúde de Ibema
Rua Paranavaí, S/Nº – Centro - CEP: 85.478-000 - Ibema – PR
Fone/ fax: (45) 3238-2004 sms@pibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA AO PROCESSO**, REGISTRA os preços, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **007/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO – É de responsabilidade de a empresa manter em dia suas obrigações junto a ANP quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto às obrigações de responsabilidade da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: RINALDI & COGO LTDA – ME.

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 SALA 02 – CENTRO – TOLEDO – PR.

CNPJ: 07.269.677/0001-79.

Item	Qtde	Unid	Descrição dos Produtos	Marca	V. Unit.	V. Total
5	25	cx	Agulha Gengival desc. 30G Curta c/100 und	INJEX	25,7000	642,50
11	10	Unid	Anestésico Tópico (benzocaina 20%) 12 gr.	DFL	6,9000	69,00
12	10	Unid	Aplicador de hidróxido de cálcio Duplo	GOLGRAN	6,9000	69,00

Carment Ribeiro



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

14	20	Unid	Arco de Yong inox autoclavável	JON	16,5600	331,20
22	40	Unid	Broca diamantada cônica 3081	MICRODONT	6,4200	256,80
23	50	unid	broca diamantada 3118	MICRODONT	6,4200	321,00
28	20	Unid	Cimento forrador de hidróxido de cálcio- embalagem com 1 base de 13 G e um catalisador de 11 G	HYDCAL	35,9000	718,00
34	15	Unid	Cunhas de madeira pré-fabricadas anatômicas sortidas c/100 unid	PHARMAINOX	25,7000	385,50
40	10	Unid	Cureta de Lucas nº 85 (pequena)	GOLGRAN	14,7000	147,00
41	10	Unid	Cureta de Lucas nº 86 (media)	GOLGRAN	14,7000	147,00
42	10	Unid	Cureta de McCall nº 13- 14	GOLGRAN	16,4500	164,50
43	10	Unid	Cureta de McCall nº 17-18	GOLGRAN	16,4500	164,50
44	10	Frs	Dappen de vidro	ART VIDRO	3,6000	36,00
47	20	cx	Disco de lixa sortido granulação G,M,F e XF 16 mm envelope c/ 100 discos	TDV	52,9500	1059,00
59	20	Unid	Espelho bucal Plano nº 5	PHARMAINOX	4,1300	82,60
68	10	Unid	Filme Radiográfico p/odonto velocidade E - cx c/150 unid	AGFA	153,0000	1530,00
73	30	Unid	Fita matriz de poliéster - embalagem c/ 50 fitas matrizes 0,05 mm x 10 mm x 100 mm	K DENT	2,2700	68,10
74	50	Unid	Flúor tópico gel - sabor menta e tuti frutti - frascos c/ 200 ml	FLUORSUL	5,0000	250,00
75	10	Unid	Fórceps Adulto 18 L	GOLGRAN	59,0000	590,00
76	10	Unid	Fórceps Adulto 150	GOLGRAN	59,0000	590,00
77	10	Unid	Fórceps Adulto 151	GOLGRAN	59,0000	590,00
78	10	Unid	Fórceps Adulto 17	GOLGRAN	59,0000	590,00
79	10	Unid	Fórceps Adulto 18 R	GOLGRAN	59,0000	590,00
80	10	Unid	Fórceps Adulto 69	GOLGRAN	59,0000	590,00
81	10	Unid	Fórceps Infantil 18 D	GOLGRAN	59,0000	590,00
82	20	Frs	Formocresol - frasco c/10 ml	MAQUIRA	6,3800	127,60
91	10	unid	Hidróxido de Cálcio P.A - frc c/10 gr.	BIODINAMICA	5,5000	55,00
93	20	Unid	Ionômero de vidro restaurador - kit c/ pó 10g e líquido 8ml	MAXXION	35,8500	717,00
96	10	Unid	Kit de pontas de silicone p/ resina composta (sist. Enhance)	ENHANCE DENTSPLY	80,9000	809,00
113	30	Unid	Pedra pomes extra fina- frs c/100g	MAQUIRA	7,9000	237,00
115	20	Unid	Pinça hemostatica curva 14cm	GOLGRAN	21,0000	420,00

Carmin P. Ribeiro



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

116	20	Unid	Pinça hemostática reta 14 cm	GOLGRAN	21,0000	420,00
119	50	Unid	Ponta diamantada esférica nº1012 em blister estéril	MICRODONT	6,1400	307,00
120	50	Unid	Ponta diamantada esférica nº1013 em blister estéril	MICRODONT	6,4000	320,00
123	50	Unid	Ponta diamantada esférica nº1016 em blister estéril	MICRODONT	6,4400	322,00
126	4	Unid	Régua endodontica milimetrada	MAQUIRA	21,5000	86,00
133	50	Unid	Resina composta c/4gr cor EA3	LLIS	43,5000	2175,00
144	50	Unid	Taças de borracha p/ profilaxia	MICRODONT	1,6000	80,00
145	20	Unid	Tesoura iris reta 11,5 cm	GOLGRAN	15,6000	312,00
147	50	Unid	Tira de lixa abrasiva de aço 4 mm c/12 und	MICRODONT	7,3400	367,00
148	10	Unid	Tiras de lixa abrasiva de poliester p/ resina 4 x 170 mm c/150 und	ZEEP	8,2500	82,50
150	20	Unid	Vaselina sólida bisnaga c/30 gr.	RIOQUIMICA	5,0000	100,00
TOTAL						17508,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

Carmen P. Ribeiro



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de **Saúde**.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

Carmen P. Ribeiro



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.010.10.301.60002.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.301.60002.046 – Gestão da Unidade da Atenção Primária Saúde da Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 303 e 371.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.


PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito

CONTRATADO:


RINALDI & COGO LTDA – ME
Edson José Rinaldi
CPF: 865.677.729-72

TESTEMUNHAS:



PROCURADORIA JURÍDICA:


Antonio Marcos Daga



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
e ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS,
CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS
DA FROTA DO MUNICÍPIO.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 014/2015, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Itens
Modelo Pneus Ltda	10
Fabi Recapagens de Pneus Ltda	8, 9, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34 e 35.
Joaçaba Pneus Ltda	2, 7, 11, 12, 15, 18, 20, 21, 23, 30 e 36
Simão Cirineu Aqsenen e Cia Ltda	1, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 16 e 22
JMC Distribuidora de Pneus Ltda - EPP	17

IBEMA, 22/09/2015

ANTONIO SERGIO DA ROSA
Pregoeiro



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
e ADJUDICAÇÃO

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO (CAMISA, CALÇÃO E MEIAS)
PARA UTILIZAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERMUNICIPAIS CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 015/2015, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Itens
PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA	1 e 2

IBEMA, 22/09/2015

ANTONIO SERGIO DA ROSA
Pregoeiro